

CHAMADA PÚBLICA DOS CURSOS BÁSICOS

1. DO OBJETO

1.1. A Escola de Cultura e Artes do CCBJ abre inscrições para **24 (vinte e quatro) novos cursos distintos dentro do eixo básico, cada curso contando com 15 (quinze) vagas.** Ao todo, os Cursos Básicos atenderão diretamente a 360 (trezentos e sessenta pessoas) pessoas, contemplando públicos de todas as idades que em sua maioria nunca tiveram ou tiveram pouco contato com as linguagens artísticas, de modo a trabalhar as bases de cada linguagem, a formação e ampliação de repertório artístico e noções sobre as várias possibilidades de expressão artística na linguagem.

1.2. Serão 24 (vinte e quatro) turmas abrangidas pelo eixo de Cursos Básicos, com duração de 3 (três) meses e carga horária total de 60h/a (sessenta horas) cada, contando com 15 (quinze) vagas por turma, dirigidas para alunos(as) bolsistas. Com 2 (dois) encontros semanais e aulas com duração de 1 (uma) hora e meia, os cursos ocorrerão em regime virtual/remoto, em concordância com as condições sanitárias públicas durante o período de sua realização.

1.3. Os(as) candidatos(as) inscritos nesta chamada deverão ter acesso à equipamentos eletrônicos com acesso à internet, tais como celular, tablet e/ou computador, para que possam participar das aulas, que serão realizadas de maneira remota.

2. DOS INCENTIVOS

2.1. Cada aluno(a) selecionado(a) receberá incentivo financeiro de acordo com o curso no qual será matriculado, conforme a seguinte distribuição:

- a) Cursos com ajuda de custo/bolsa-auxílio de R\$ 200,00 (duzentos reais), paga em uma única parcela;
- b) Cursos com ajuda de custo/bolsa-auxílio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga em duas parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.1.1. A discriminação dos cursos e valores está apresentada no site do CCBJ, a saber: <http://ccbj.org.br>.

2.2. O repasse do valor será garantido desde que o(a) aluno(a) siga as normativas e orientações apresentadas pelo Instituto Dragão do Mar (IDM), apresentando toda a documentação solicitada no ato de matrícula e frequência no curso de 75% (setenta e cinco por cento).

2.3. Para recebimento da ajuda de custo/bolsa-auxílio, o(a) aluno(a) (em caso de maior de 18 anos) ou responsável (para alunos(as) menores de 18 anos) deverá apresentar dados bancários no ato de matrícula. Em caso de não apresentação da documentação solicitada, o(a) aluno(a) será desclassificado(a) e será aberta a vaga para candidato(a) suplente.

2.4. Os incentivos aqui mencionados serão destinados exclusivamente para alunos(as) matriculados(as) residentes no Estado do Ceará.

2.5. Os(as) alunos(as) bolsistas não poderão acumular bolsas ou auxílios oriundos dos equipamentos ou chamadas públicas regidas pelo IDM em um mesmo período.

2.6 Os incentivos decorrentes deste Regulamento serão oriundos do Contrato de Gestão nº 008/2021, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura (SECULT), e o Instituto Dragão do Mar (IDM), bem como de seus aditivos.

3. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Os cursos apresentados neste chamamento público têm como direcionamento PRIORIZAR o acesso de moradores e moradoras oriundos(as) do território do Grande Bom Jardim (GBJ), vinculados(as) à instituições comunitárias historicamente parceiras do CCBJ. São componentes do território GBJ os bairros Bom Jardim, Granja Lisboa, Granja Portugal, Siqueira, Canindezinho.

3.2. Além da priorização de moradores(as) do GBJ, os cursos apresentados neste chamamento público têm como direcionamento contemplar políticas públicas de ações afirmativas (mulheres, povos originários, quilombolas, oriundos de comunidades tradicionais, pessoa preta ou parda, pessoa LGBTQIA+, pessoas com deficiência - PcD), além de pessoas oriundas de comunidades periféricas e de áreas de baixo IDH (Índice de desenvolvimento humano).

3.3. Portanto, as vagas aqui apresentadas serão direcionadas PRIORITARIAMENTE para o público acima citado, sendo vagas abertas a outros públicos apenas em caso de não

completude da quantidade de vagas disponibilizadas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Acontecerão de forma on-line no período de 08 a 21 de junho de 2021. O cronograma completo de datas desta seleção pode ser consultado no ANEXO I. As inscrições serão feitas de maneira virtual através dos links disponibilizados no ANEXO II desta chamada, no site e nas redes sociais do CCBJ. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

4.1.1. Em caso de pessoa menor de 18 anos:

- a) **RG ou Certidão de Nascimento do(a) interessado;**
- b) **RG do(a) responsável** (Mãe, Pai ou Responsável Legal);
- c) **CPF do(a) responsável** (Mãe, Pai ou Responsável Legal);
- d) **Declaração ou outro documento idôneo do(a) responsável pelo(a) menor,** quando não for Pai ou Mãe – consultar modelo do **ANEXO III**;
- e) **Comprovante de residência emitido no mês da inscrição, em nome do(a) responsável** - Mãe, Pai ou Responsável Legal. (Em caso de não possuir o comprovante de residência em nome próprio ou apresentá-lo em nome de terceiros, o(a) responsável (Mãe, Pai ou Responsável Legal) deverá apresentar uma autodeclaração de residência informando os dados de endereço, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 - consultar modelo no **ANEXO III**);
- f) **apresentar o número do NIS** - Número de Identificação Social **do(a) menor, e, caso este não possua, anexar o da Mãe, Pai ou do Responsável Legal;**

4.1.2. Em caso de pessoa maior de 18 anos:

- a) **RG do(a) candidato(a);**
- b) **CPF do(a) candidato(a);**
- c) **Comprovante de residência emitido no mês da inscrição, em nome do(a) candidato(a).** (Em caso de não possuir o comprovante de residência em nome próprio ou apresentá-lo em nome de terceiros, o(a) candidato(a) deverá apresentar autodeclaração de residência informando os dados de endereço, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, quando não possuir domicílio fixo - consultar modelo no **ANEXO III**);
- d) **apresentar o número do NIS** - Número de Identificação Social **do(a) candidato(a);**

4.2. Cada candidato(a) poderá se inscrever em um único curso.

Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada.

5. SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo se dará por meio de banca composta por equipe da Escola de Cultura e Artes do Centro Cultural Bom Jardim (ECA/CCBJ). O processo ocorrerá em etapa única, composta por análise territorial, socioeconômica e documental em acordo com as diretrizes apresentadas nos **Itens 3 e 4**.

5.1.1. Análise de documentação: RG, CPF e Comprovante de residência atualizado, ou autodeclaração no nome do(a) candidato(a) ou responsável.

5.1.1.1. Em caso de aluno(a) maior de idade, todos os documentos deverão ser em nome do(a) próprio(a) aluno(a). Em caso de menor de idade, será necessário o envio de documentos de responsável legal direto, além dos documentos do(a) próprio(a) aluno(a).

5.1.1.2. Todos os documentos anexados deverão estar legíveis, sem manchas, sombreamentos ou distorções que impeçam a leitura das informações contidas no documento.

5.2. Os(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os seguintes critérios:

- a) Ser atendido(a) por instituição comunitária historicamente parceira do CCBJ = **1,0 ponto**;
- b) Ser morador(a) do território do GBJ = **1,0 ponto**;
- c) Estar dentro das especificações de AÇÕES AFIRMATIVAS e ÁREAS DE BAIXO IDH (**Item 3.2**) = **1,0 ponto**;
- d) Ser baixa renda (número do NIS - Número de Identificação Social) = **1,0 ponto**;

5.3. Para desempate, serão priorizados os seguintes critérios por ordem de apresentação:

- a) Ser morador do GBJ;
- b) Ser baixa renda (número do NIS - Número de Identificação Social);
- c) Ser atendido por instituição comunitária historicamente parceira;
- d) Estar dentro das especificações de AÇÕES AFIRMATIVAS;

e) Ordem de envio de inscrição.

5.4. Após a seleção, caso o(a) aluno(a) selecionado(a) não deseje mais participar do curso, deverá comunicá-lo por escrito via e-mail nucleodeformacaoccbj@gmail.com.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6.1. Após a aprovação e chancela da assessoria jurídica do Instituto Dragão do Mar – IDM, os(as) alunos(as) selecionados(as) assinarão termo de compromisso com o CCBJ/IDM para recebimento da ajuda de custo/bolsa-auxílio. Os selecionados com idade menor de 18 anos terão seus termos assinados por meio de seus/suas responsáveis legais.

6.2. Cada turma deverá construir relatórios unificados mensais, junto com o(a) professor(a) da turma, enquanto perdurarem as atividades do curso, com datas a serem informadas pela Escola de Cultura e Artes - ECA/CCBJ em momento oportuno, após aprovação dos candidatos.

6.3. Os(As) alunos(as) selecionados(as) cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa agendados pelo Centro Cultural Grande Bom Jardim - CCBJ, IDM e SECULT.

6.4. O(A) aluno(a) deve arcar integralmente com os meios para locomover-se ao local das atividades para participar do curso, quando necessário, bem como com as despesas pessoais necessárias para seu acesso às atividades on-line.

6.5. Caso haja produção de material, deverá, ainda, disponibilizar 03 (três) exemplares/produtos para o acervo do Centro Cultural do Grande Bom Jardim – CCBJ.

6.6. Todo produto criativo gerado por alunos(as) contemplados(as) com recursos desta Chamada Pública deverá ser disponibilizado para a plataforma virtual do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ, Instituto Dragão do Mar – IDM e Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ se reserva o direito de selecionar outros(as)

alunos(as) não inscritos(as) nesta Chamada Pública, caso o número de inscritos(as) não alcance o número de vagas concedidas.

7.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada pública poderão ser obtidos através do e-mail nucleodeformacaoccbj@gmail.com.

7.3. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva do Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ e pela Direção do Instituto Dragão do Mar – IDM.

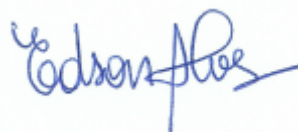
Fortaleza – CE, 08 de Junho de 2021.



RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA

Diretora Presidenta do IDM

Visto:



Edson Alves da Silva Filho

Advogado

OAB-CE 20.602

ANEXO I

CRONOGRAMA

Lançamento	08 de junho de 2021
Inscrições	08 a 16 de junho de 2021
Resultado	21 de junho de 2021
Início das Aulas	22 de junho de 2021

ANEXO II

Links de inscrições

Para ter acesso às inscrições do curso e inscrições acessem o site nos links:
<http://centroculturalbomjardim.org.br> ou <http://ccbj.org.br>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE FATO DE MENOR OU INCAPAZ

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador(a) do R.G nº: _____ e
CPF nº: _____, residente e domiciliado(a) a
Rua/Avenida _____
_____, afirmo, sob as
penas da lei (criminal, civil e administrativo), para fins de inscrição na Chamada Pública dos
Cursos Básicos do Centro Cultural Bom Jardim de 2021, na modalidade virtual, **DECLARO**,
para os devidos fins, que o(a) menor e / ou incapaz
_____ filho(a)
de _____ e
de _____,
nascido em ____/____/____, está sob a minha guarda de fato
desde
____/____/____ ficando às minhas expensas os gastos necessários à sua
subsistência como alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, etc.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos
legais. Dou-me por ciente que a inveracidade desta informação implicará no imediato
desligamento do programa, bem como na devolução dos valores irregularmente recebidos
do Cursos Básicos do IDM/CCBJ.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Declarante conforme Cédula de Identidade RG

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG/CPF:

2. _____

Nome:

RG/CPF:

Autodeclaração de Residência

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), natural de
_____, _____ (estado
civil), _____ (profissão), portador(a) da cédula de
identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, declaro, para os devidos fins e a quem possa
interessar, ser residente e domiciliado(a) à
_____.

Em conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 7115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente documento poderá ensejar a aplicação de sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação.

Por ser verdade, assino esta declaração.

_____/____ (município/estado), ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) declarante